



Câmara de Vereadores de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

RETIFICA E COMPLEMENTA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2026, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica retificado e complementado o Decreto Legislativo nº 01, de 05 de maio de 2026, exclusivamente para fins de adequação formal e redacional, bem como para explicitação do resultado do julgamento já proclamado pelo Plenário, sem qualquer modificação do mérito da decisão ou do resultado da votação das contas do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O Decreto Legislativo nº 01, de 05 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal de Campo Bom julga aprovadas, com acolhimento do Parecer Prévio nº 23.456, de 16 de setembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, proferido no Processo nº 000158-02.00/23-8, as contas anuais do exercício de 2023, de responsabilidade de LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI e PEDRO PAULO GOMES.

Art. 2º O julgamento corresponde à sessão plenária realizada em 04 de maio de 2026, em votação nominal, com resultado de cinco votos favoráveis, quatro contrários e uma ausência.

§ 1º Votaram favoravelmente os Vereadores Alexandre Hoffmeister, Cleber Nunes da Silva, Jéferson Nunes, Michele Closs da Silva e Paulo Santos Silveira.

§ 2º Votaram contrariamente os Vereadores Celso Rodrigues da Silva, Inácio Marasca, Jair Wingert e Jorge Belle.

§ 3º Esteve ausente a Vereadora Kayanne Nascimento Braga.

§ 4º Integra o presente Decreto Legislativo a ata da sessão de julgamento, contendo a relação nominal dos vereadores e o respectivo quórum de votação.



Câmara de Vereadores de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 07 de julho de 2026.

João Paulo Berkembrock,
Presidente.